



PROJETO BÁSICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011407/21

1. O OBJETO

Contratação de sociedade de advocacia para execução de serviço técnico jurídicos voltados a defesa dos interesses do município de Barreira/CE, nos processos em tramitação nos tribunais (TJ/CE, TRT7, TRF5, STJ, STF, TCE e TCU) elaborando peças, realizando diligências, audiências e tudo o mais que se fizer necessário, junto a Sec. de Finanças Administração e Planejamento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Tais demandas não podem ser absorvidas pelo quadro próprio do Município e carecem de conhecimento técnico especializado. Incluem-se, ainda, orientação e assessoramento em processos em trâmite junto as diversas searas da justiça, elaboração de pareceres técnicos e respostas às consultas formuladas em processos administrativos de interesse da Sec. de Finanças, Admin. e Planejamento.

3. OBJETIVOS

- 3.1. Acompanhamento dos feitos, com fornecimento de informações periódicas ou quando solicitadas; na apresentação de memoriais e sustentação oral, quando for o caso;
- 3.2. Na redação e interposição de todos os recursos cabíveis, servindo de exemplo os Embargos de Declaração, Recursos Extraordinários, Recursos Especiais, Recursos de Revista, Agravos (nas suas diversas modalidades) e pedidos de Reconsideração;
- 3.3. No ajuizamento de ações de competência originária dos Tribunais, inclusive Ações Cautelares e Mandados de Segurança.
- 3.4. A contratada somente atuará nas ações indicadas no item anterior, cujo patrocínio lhe for entregue pelo Procurador Geral do Município ou por quem este indicar.
- 3.5. Os serviços serão prestados no escritório da contratada, com a utilização dos seus materiais e equipamentos, correndo por sua conta todas e quaisquer despesas incidentes sobre o mesmo.
- 3.6. Os serviços profissionais objeto deste instrumento deverão ser, necessariamente, prestados pelos sócios da contratada e, se necessário, por corpo técnico integrante da sociedade de profissionais.
- 3.7. Não serão devidos à contratada, em hipótese alguma, qualquer parcela a título de honorários de sucumbência, devendo, em caso de êxito no recebimento desta, tal verba ser revertida à procuradoria do município ou em caso de ausência de procuradoria, à municipalidade.

4. PERIODO DE TRABALHO

A prestação de serviços será desenvolvido a partir da data de assinatura do contrato pelo periodo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme previsão da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, II.

5 - DA QUANTIDADE, DESCRIÇÃO E VALOR ESTIMADO

5.1 - As quantidades e especificações, conforme abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	----------------	------------	---------	----------------	-------------



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO



00001	SERVIÇO TECNICO JURIDICOS execução de serviços técnico juridico voltado a defesa dos interesses do municipio de Barreira/CE em tramitações juntos aos tribunais (tj/ce, trt7, trf5, stj, stf, tce e tcu) peças, diligencias audiencias. 12.00 MÊS
-------	--

5.2 - Os valores de referência estimados serão obtidos com base nos valores médios através das pesquisas de preços realizadas junto ao setor competente e anexadas aos autos.

6. FORMA DE PAGAMENTO

Mediante apresentação de nota fiscal de serviços, devidamente liquidada pelo setor competente.

7. QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 - Comprovação do registro ou inscrição da empresa junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

7.2- Pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma do emitente reconhecida em cartório, que comprove que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados neste termo;

7.3- Comprovação da licitante possuir em seu quadro permanente, pelo menos dois **Advogados**, devidamente registrados e habilitados junto aos seus respectivos órgãos competentes:

7.3.1- Pelo menos um **Advogado** deverá ter especialização no ramo do **Direito Público**, que será comprovada através da apresentação de certificado ou documento equivalente, devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior.

7.3.2- A habilitação dos profissionais (**Advogado**) será atestada pela apresentação da cédula de identificação e da certidão de regularidade profissional emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB .

7.3.3- O vínculo dos profissionais com a proponente poderá ser comprovado do seguinte modo:

- Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na entidade competente;
- Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da Ficha ou Livro de Registro de Empregado e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

São obrigações da adjudicatária, além daquelas dispostas na especificação do objeto:

a. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA.

b. Manter durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

c. Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pela Contratante, cumprindo todas as especificações estabelecidas na proposta de preços e documentos apresentados ao CONTRATANTE, bem como



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE FINANÇAS, ADMIN. E PLANEJAMENTO



neste Projeto Básico.

d. Refazer, sem custo para o CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da CONTRATADA.

e. Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato.

JOSE WELLINGTON GOMES ARAUJO
ORDENADOR DE DESPESAS